

Check-list e orientações para o processo de submissão, apreciação e homologação dos Projetos de pesquisa submetidos ao Edital PRPG 10/2020 - CHAMADA EM FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, COORDENADOS POR SERVIDORES, PROFESSORES VISITANTES, PROFESSORES SUBSTITUTOS E PÓS-DOCTORANDOS DA UNIFAL- MG.

Para projetos na MODALIDADE I (Projeto vigente e aprovado por mérito por agência oficial de fomento, por fundação de apoio ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional, mesmo que não tenham sido concedidos recursos e/ou bolsas):

Para o Coordenador do projeto de Desenvolvimento Tecnológico (DT):

- 1) O coordenador tem ao menos o título de mestre;
- 2) A proposta tem duração de até 4 anos;
- 3) A quantidade de participantes e a duração da proposta são adequadas às ações previstas;
- 4) A proposta tem metas de produção previstas;
- 5) A proposta apresenta a documentação a seguir:
 - I – O projeto vigente e aprovado;
 - II – Comprovante de aprovação por mérito por agência externa de fomento reconhecida ou Termo de Concessão por agência externa de fomento reconhecida;
 - III – Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV – Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I do Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II do Edital;
 - V - Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.

Orientações para a Gestão/ PRPPG:

1. Conferir se a proposta atende os itens do Coordenador do projeto;
2. No caso em que se declara que a proposta não tem necessidade de cadastro no SisGen, conferir se as ações realmente não envolvem patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado;
3. No caso de declarar que a proposta não envolve OGM, conferir se ela realmente não envolve;
4. No caso de não apresentar aprovação pelo CEP, conferir se a proposta não envolve Seres Humanos;
5. No caso não apresentar aprovação pelo CEUA, conferir se a proposta não envolve experimentos com animais.
6. Caso haja pendências, devolver ao coordenador do projeto para adequações com a descrição das pendências.

Para projetos na MODALIDADE 2 (Projeto vigente e aprovado por concurso ou processo seletivo de admissão à UNIFAL- MG)

Check-list para o Coordenador do projeto de DT:

- 1) O coordenador tem ao menos o título de mestre;
- 2) A proposta tem duração de até 4 anos;
- 3) A quantidade de participantes e a duração da proposta são adequadas às ações previstas;
- 4) A proposta tem metas de produção previstas;
- 5) A proposta apresenta a documentação a seguir:
 - I – O projeto vigente e aprovado;
 - II - Comprovante de aprovação por concurso ou processo eletivo de admissão do coordenador do projeto na UNIFAL-MG;
 - III – Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV – Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I do Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II do Edital;
 - V - Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.

Orientações para a Gestão/ PRPPG:

1. Conferir se a proposta atende os itens do Coordenador do projeto.
2. No caso em que se declara que a proposta não tem necessidade de cadastro no SisGen, conferir se as ações realmente não envolvem patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado;
3. No caso de declarar que a proposta não envolve OGM, conferir se ela realmente não envolve;
4. No caso de não apresentar aprovação pelo CEP, conferir se a proposta não envolve Seres Humanos;
5. No caso não apresentar aprovação pelo CEUA, conferir se a proposta não envolve experimentos com animais.
6. Caso haja pendências, devolver ao coordenador do projeto para adequações com a descrição das pendências.

Para projetos de DT na Modalidade 3 (Projeto ainda não aprovado no âmbito externo e interno da UNIFAL-MG)

Check-list para o Coordenador do projeto de DT:

- 1) O coordenador tem ao menos o título de mestre;
- 2) A proposta tem duração de até 4 anos;
- 3) A proposta tem metas de produção previstas;
- 4) A proposta apresenta a documentação a seguir:
 - I – O projeto vigente e aprovado;
 - II - Comprovante de aprovação por concurso ou processo eletivo de admissão do coordenador do projeto na UNIFAL-MG;
 - III – Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV – Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I do Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II do Edital;
 - V - Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.
- 5) O projeto é adequado aos critérios abaixo, que serão utilizados para sua apreciação por pareceristas especialistas:
 - a Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico e de inovação do País;
 - b Adequação da metodologia e do cronograma para o alcance dos objetivos propostos;
 - c Adequação entre as ações propostas, o cronograma e a equipe do projeto;
 - d Potencial do projeto para a produção tecnológica e a inovação no que diz respeito à geração de Propriedade Intelectual e ao desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços não protegidos;
 - e Potencial do projeto para ações de empreendedorismo inovador.

Orientações para a Gestão/ PRPPG:

1. Conferir os itens 1 a 4 do Coordenador do projeto.
2. No caso em que se declara que a proposta não tem necessidade de cadastro no SisGen, conferir se as ações realmente não envolvem patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado;
3. No caso de se declarar que a proposta não envolve OGM, conferir se ela realmente não envolve;
4. No caso de não se apresentar aprovação pelo CEP, conferir se a proposta não envolve Seres Humanos;
5. No caso não apresentar aprovação pelo CEUA, conferir se a proposta não envolve experimentos com animais.
6. Caso haja pendências, devolver ao coordenador do projeto para adequações com a descrição das pendências.
7. Caso não haja pendência, encaminhar a membro do Comitê para gerir a apreciação do mérito do projeto de DT.
8. Caso a proposta seja aprovada, fazer a Homologação do projeto.

Orientação para o Comitê de Avaliação:

1. Encaminhar para 2 pareceristas especialistas no tema do projeto.
2. No caso de 2 pareceres com conceitos diferentes, enviar para um terceiro parecerista.
3. Consolidar pareceres e encaminhar resultado ao coordenador e Gestão/PRPPG.

Orientações para pareceristas:

1. Neste Edital, o projeto de DT é apreciado apenas no sentido de avaliar se atende aos quesitos mínimos de uma ação de DT e inovação adequada, sem o objetivo de qualquer tipo de ranqueamento para atribuição de bolsas ou recursos.
2. Há um modelo de estrutura de projeto de DT e Inovação no Edital, com a intenção de contribuir com o coordenador para elaborar uma proposta adequada ao DT e Inovação. No entanto, não é obrigatório seguir essa estrutura.
2. Os critérios de apreciação estão listados abaixo. Para cada um deverá ser feito um comentário, em especial no caso de haver a necessidade de alguma adequação:
 - a) Mérito e qualidade;
 - b) Exequibilidade;
 - c) Coerência entre objetivos, referenciais e métodos;
 - d) Adequação entre as ações propostas, o cronograma e a equipe de pesquisa;
 - e) Resultados esperados relevantes.
3. O projeto será encaminhado para ao menos dois pareceristas. Caso dois pareceristas atribuam o conceito “Devolver para adequações”, o projeto poderá ser reapresentado, com a indicação na Introdução do projeto das adequações realizadas para o novo processo de apreciação.